



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
EDITAL Nº 13/2019
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO
DE HUMANIDADES

O Reitor pro tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 831 do MEC de 23.08.2018, publicado no DOU de 24.08.2018, do Ministério da Educação, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do **Instituto de Humanidades**, no período de **13 a 30 de maio 2019**, no horário das 13hs às 20hs, as inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas.

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Teoria e Prática do Ensino de Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia	Ciências Sociais, Sociologia ou Humanidades	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Assistente-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de **R\$ 4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma presencial, por procuração, ou pelos correios na Secretaria do Instituto de Humanidades, sala 113, Bloco 3, Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km51, CEP: 62.785-000 Acarape - Ceará - Brasil – tel: (85) 3332.1564, de **13 a 30 de maio 2019**, excluindo-se os sábados, domingos e feriados, no horário das 13hs às 20hs, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>, acompanhado dos seguintes documentos:

- cópias da titulação exigida no edital;
- curriculum vitae*, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme barema do anexo III deste edital;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação e pósgraduação;
- comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$



116,00 (cento e dezesseis reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo, que se dará através de **prova didática e avaliação de títulos**, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011. De acordo com o estabelecido na Portaria nº. 122, de 27 de março de 2013, as seguintes etapas foram definidas para compor o presente seletivo:

a) Sessão de Sorteio da Ordem de Candidatos: os candidatos deverão estar presentes (ou através de seus representantes constituídos) para realizarem o sorteio de sua ordem de participação na sessão seguinte que é a de Sorteio dos Pontos de Estudo para a Prova Didática. Candidatos ausentes estarão automaticamente desclassificados e impossibilitados de participarem das sessões posteriores à do sorteio da ordem;

b) Sessão de Sorteio dos Pontos de Estudo: obedecendo a ordem de candidato sorteada na sessão anterior, os candidatos deverão estar presentes (ou através de seus representantes constituídos) para realizarem, a cada hora, o sorteio de seu ponto de estudo para a Prova Didática, a ser realizada após 24 horas. Candidatos ausentes estarão automaticamente desclassificados e impossibilitados de participarem das sessões posteriores à do sorteio do ponto de estudo;

c) Sessão de Realização da Prova Didática: de caráter eliminatório, a Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do ponto de estudo e deverá se desenvolver a partir do ponto sorteado, com duração de 50 minutos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0) nessa prova. Sua execução será gravada em áudio pela banca examinadora. Quaisquer materiais de apoio e seu funcionamento serão de responsabilidade do candidato, sendo vedada aos participantes do certame assistir a aula dos demais candidatos, bem como não é permitida manifestação de assistência para uso de qualquer recurso material adotado pelo candidato no momento de realização de sua Prova Didática.

4.2. A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo IV deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do seletivo.

4.3. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao (à) Diretor(a) do Instituto.

4.4. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das



inscrições.

4.5. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção, deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto.

4.6. A prova didática tem caráter eliminatório e a prova de títulos tem caráter classificatório.

a) A prova didática é presencial. Os candidatos devem estar presentes no momento do sorteio do(s) ponto(s) – anexo II deste edital – e nos horários determinados (após o sorteio) para as respectivas provas didáticas. Os critérios de avaliação dessa etapa estão disponíveis no anexo IV deste edital;

b) A prova de titulação segue o barema no anexo III deste edital.

4.7. O resultado é calculado pela média aritmética das duas provas.

4.8. Os recursos devem ser feitos de forma presencial, por procuração, ou pelos correios na Secretaria do Instituto de Humanidades, sala 113, Bloco 3, Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km51, CEP: 62.785-000 Acarape - Ceará - Brasil – tel: (85) 3332.1564, excluindo-se os sábados, domingos e feriados, no horário das 13hs às 19hs, obrigatoriamente mediante requerimento do ANEXO V deste edital.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.



7. DOS RECURSOS

7.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado (ih@unilab.edu.br), com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

7.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

7.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto interessado.

7.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 09 maio de 2019.

Alexandre Cunha Costa
Reitor



ANEXO I DO EDITAL Nº 13/2019

CRONOGRAMA*

** o cronograma está passível de alterações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações junto a Secretaria do Instituto de Humanidades/Unilab/Ceará*

	DATA	LOCAL
Inscrições	13 de maio a 30 de maio de 2019	Secretaria do IH/UNILAB/CE, presencial, por procuração ou pelos correios
Deferimento das inscrições	3 de Junho de 2019	Secretaria do IH/UNILAB/CE obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto, conforme o item 4.6 deste edital
Recursos	04 de Junho 2019	Secretaria do IH/UNILAB/CE, presencial, por procuração ou pelos correios, conforme ANEXO V deste edital
Homologação das inscrições	05 de maio 2019	Secretaria do IH/UNILAB/CE obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto, conforme o item 4.6 do edital
Sorteio presencial dos pontos	06 de Junho de manhã, a partir de 8:30hs	Unilab Ceará, campus e sala a confirmar
Prova didática	07 de Junho a partir de 8:30hs	Unilab Ceará, campus e sala a confirmar
Resultado provisório	10 de Junho.	Secretaria do IH/UNILAB/CE obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto, conforme o item 4.6 do edital
Recursos	11 de Junho 2019	Secretaria do IH/UNILAB/CE, presencial, por procuração ou pelos correios, conforme ANEXO V, deste edital
Resultado final	13 de Junho de 2019	Secretaria do IH/UNILAB/CE obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto, conforme o item 4.6 do edital



ANEXO II DO EDITAL N° 13/2019

Pontos:

- 1) História e desafios do ensino de Sociologia no Brasil.
- 2) Currículo, metodologia, livro didático e ensino de Sociologia.
- 3) Desafios e perspectivas na formação docente em Ciências Sociais.
- 4) O ensino de sociologia e a Lei N° 10.639 (Ensino de História da África e cultura afro-brasileira).
- 5) Sociologia da Educação e sociologia do currículo.
- 6) Ensino de sociologia e seu desafio pós-colonial e decolonial nos países da CPLP.
- 7) Sociologia clássica e educação.
- 8) Educação, sociologia e interdisciplinaridade: conceitos transversais.
- 9) Direitos humanos, gênero e movimentos sociais na escola.
 - 10) Sociedade, direitos humanos e Relações étnico-raciais.



ANEXO III DO EDITAL Nº 13/2019

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO *CURRICULO VITAE*

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
PUBLICAÇÕES			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20



ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Orientações concluídas pós graduação strito senso (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação strito senso (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100



ANEXO IV DO EDITAL Nº 13/2019

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	pontoação máxima possível
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5
Cumprimento do plano de aula	25
Adequação dos Recursos utilizados ¹	5
Cumprimento do tempo de prova 40 minutos com tolerancia até 50 minutos	20
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinente	25
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal	20
Máxima pontoação possível	100

¹ Informa-se aos/as candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde data show, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizará durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipóteses alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a. Lembra-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontuado que outro, se não apenas sua adequação a proposta didática apresentada.



ANEXO V DO EDITAL 13/2019

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o *Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de Humanidades na Unilab/Ceará*.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao **EDITAL Nº 13/2019 da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra decisão da Banca de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....de.....de 2019.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2019.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto de Humanidades/ Unidade Palmares/Ceará)